PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.145, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2010 no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.07.01.12.365.0016.2094	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60%	1.290.000,00
02.07.01.12.365.0016.2094	3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais 60%	290.000,00
		Total		**1.490.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.07.01.12.365.0016.2059	3.1.90.11.00	178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.290.000,00
02.07.01.12.365.0016.2059	3.1.90.13.00	179	Obrigações Patronais	290.000,00
			Total	**1.490.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2010.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 15/10. Prefeito